

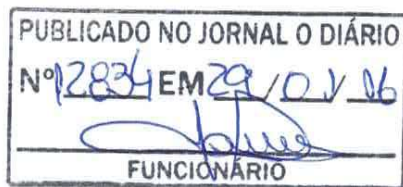


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1412/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0015.2.314. INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

603 - 3.1.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.200,00
-----------------------	--------------------------	------------

12.004 DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL

12.004.12.367.0015.2.317. INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

687 - 3.1.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.800,00
-----------------------	--------------------------	-----------

Total Suplementação: 133.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0015.2.314. INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

605 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
-----------------------	--------------------------	----------

12.002.12.365.0022.2.310.

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

645 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.600,00
-----------------------	---	-----------

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0015.2.315. INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

646 - 3.1.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00
647 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

12.004 DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL

12.004.12.367.0015.2.317.

**INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
PARA O ENSINO ESPECIAL**

688 - 3.3.50.43.00.00 01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS

63.000,00

Total Redução:

133.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal